



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº1.923/2015

*“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 07 E FERIADO MUNICIPAL NO DIA 08 DE
DEZEMBRO DE 2015.”*

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único, art. 11, Capítulo VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que na maioria dos órgãos públicos não haverá expediente no dia 07 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que o dia da Padroeira do Município de Capim Branco é comemorado anualmente em 08 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 07 dezembro de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º Fica declarado Feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia 08 dezembro de 2015 (terça-feira), data em que é comemorado o dia de Nossa Senhora Conceição, Padroeira do Município de Capim Branco.

Art. 3º Os serviços considerados essenciais por natureza deverão funcionar normalmente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 04 dias do mês de dezembro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal